**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

**Edital n.º 009/2014/FCI**

*A Fundação Cultural de Itajaí estabelece procedimento e torna público o Edital de Concurso Meu Primeiro Livro.*

O Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí do Município de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 3240/97 e alterações posteriores, e, ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 4558, de 09 de maio de 2006, e alterações posteriores, que institui o projeto “Meu Primeiro Livro” a Fundação Cultural de Itajaí em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RESOLVE:**

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Concurso de Seleção de Projetos Literários a serem contemplados através da Fundação Cultural de Itajaí com uma premiação.

**1 - DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - O prazo para a realização das inscrições será de 04/08/2014 à 21/08/2014 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min na Fundação Cultural de Itajaí.

1.2 - Os documentos mencionados no item 6 deverão ser entregues, impressos e assinados na Fundação Cultural de Itajaí.

1.2.1 - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta exposta abaixo e dentro do mesmo a documentação exigida no edital, que deverá ser apresentada em 01 (uma) via montada com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo as folhas estarem presas com grampos, trilhos ou similares:

**EDITAL Nº 009/2014/FCI - Concurso de Seleção de Projetos a serem Contemplados com o** Edital de Concurso Meu Primeiro Livro **no Município de Itajaí**

**Área**:

( ) Crônica ( ) Conto ( ) Poesia ( ) Novela ( ) Romance ( ) Teatro ( ) Culinária ( ) História

**Nome do projeto**:

**Nome do proponente**:

1.3 - Serão desconsideradas as inscrições entregues fora do prazo previsto no presente Edital.

1.4 - As inscrições serão aceitas exclusivamente na sede da Fundação Cultural de Itajaí (Rua Lauro Müller, 53, Centro – Itajaí – Santa Catarina) que emitirá um protocolo de recebimento.

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Cada projeto premiadoreceberá a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**3 - VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Edital possui prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da homologação do resultado definitivo da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada, a ser exarada pelo Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí.

**4 - DO OBJETO**

4.1 - O presente Edital visa contemplar no máximo 08 (oito) projetos dentre os selecionados.

4.2 - Os projetos literários a serem apresentados devem se enquadrar nas seguintes categorias:

4.2.1 - crônica

4.2.2 - conto

4.2.3 - poesia

4.2.4 - novela

4.2.5 - romance

4.2.6 - teatro

4.2.7 – culinária

4.2.8 – história

4.3 – Cada categoria terá apenas 01 (um) projeto contemplado, caso não tenha projeto contemplado em alguma categoria será transferido para a que houver maior número de inscrições.

**5 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO**

5.1 - ser maior de 18 anos.

5.2 - residente em Itajaí, nos últimos dois anos, no mínimo.

5.3 - inexistir obra de sua autoria publicada.

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO**

6.1 – Formulário de requerimento (Anexo 01).

6.2 – Formulário de inscrição (Anexo 02).

6.3 - Fotocópia de identidade e CPF.

6.4 - Fotocópia do comprovante de residência do ano de apresentação do projeto, bem como dos dois anos anteriores.

6.5 - Certidão negativa de débito municipal.

6.6 - Cópia dos textos completos que comporão o livro.

6.7 – Declaração de parentesco (Anexo 03).

**OBS: Os documentos descritos acima de 6.1 a 6.7 somente serão recebidos na sua totalidade, ou seja, de uma só vez, sob protocolo.**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Os projetos apresentados deverão ser individuais e conter no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 150 (cento e cinqüenta) laudas em formato A4, e sob hipótese alguma, fazer qualquer tipo de apologia ao racismo ou preconceito de qualquer natureza, sob pena de reprovação do projeto.

7.2 – A obra inscrita deverá ser digitada em língua portuguesa, impressa em papel tamanho A4; fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaçamento 1,5 linha; páginas numeradas.

7.3 - Fica a critério dos autores das obras selecionadas a escolha da editora e da gráfica que produzirão o livro, desde que observados padrão de layout de capa e diagramação previamente fornecidos pela Fundação Cultural de Itajaí.

7.4 - Cada livro produzido em decorrência da Lei Municipal 4558, de 09 de maio de 2006, e alterações posteriores deverá conter selo da Fundação Cultural de Itajaí com os seguintes dizeres: "FCI - Coleção Meu Primeiro Livro".

7.5 - Cada autor selecionado terá que publicar até 1000 exemplares do livro, sendo que do total produzido 5% deverá ser doado para a Fundação Cultural de Itajaí, a título de contrapartida.

7.6 - A Fundação Cultural de Itajaí deverá ser informada 15 (quinze) dias antes do lançamento oficial do livro, o qual deverá ser feito na cidade de Itajaí, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da homologação do resultado definitivo da seleção.

7.7 - Os projetos deverão ser apresentados nos prazos que serão estabelecidos por ato da Fundação Cultural de Itajaí, acompanhados da documentação exigida pelo edital.

**8. Exigências do Edital**

8.1 - A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 6 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

8.2 - O encaminhamento de inscrição para concorrer ao Edital “Meu Primeiro Livro” implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

8.3 - Cada proponente poderá inscrever um (01) projeto para cada categoria; porém só poderá ser premiado em uma única categoria.

8.4 - A constatação de irregularidades na documentação apresentada importa na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, prescritas em lei.

8.5 - Será desclassificada a proposta em que o proponente apresente pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

8.6 - É vedada a inscrição de servidores da Fundação Cultural de Itajaí, bem como dos membros da Comissão de Avaliação.

**9 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 - A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, formada por três membros, sendo eles os representantes legais da instituições nominadas abaixo ou representantes indicados por eles:

- 01 (um) representante da Academia Itajaiense de Letras;

- 01 (um) representante da Fundação Cultural de Itajaí; e

- 01 (um) escritor convidado de outro município em comum acordo com as duas instituições: Academia Itajaiense de Letras e a Fundação Cultural de Itajaí.

9.2 - Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

9.3 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

9.3.1 - Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

9.3.2 - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

9.3.3 - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

9.4 - O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.5 - Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

9.5.1 - Qualidade da técnica da Obra (30 pontos) – Será analisado o conteúdo adequado ao público alvo destinado e as regras da língua portuguesa.

9.5.2 - Vinculação com cotidiano e a cultura da cidade (15 pontos) – Será analisado o quanto a obra amplia e aprofunda o registro do cotidiano e da cultura do município de Itajaí.

9.5.3 - Característica inovadora da obra (10 pontos) – Será analisado na proposta de publicação de obra, as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

9.5.4 - Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” e “b”, nesta ordem, estabelecidos neste subitem. Caso persista o empate será adotado o critério da ordem protocolar como critério de desempate.

9.6 – Os membros da Comissão de Seleção deverão utilizar como regra o princípio do julgamento objetivo, seguindo os critérios previstos neste edital.

**10 - DA DIVULGAÇÃO**

10.1 - A Fundação Cultural de Itajaí publicará no Jornal Oficial do Município a relação dos proponentes que serão premiados.

**11 - DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS**

11.1 - O proponente premiado deverá destinar o valor do apoio ao desenvolvimento da publicação da obra assim como na descrição da planilha orçamentária apresentada. Responsabilizando-se pelo planejamento, execução e divulgação da obra premiada, ficando a encargo deste autorizações de órgãos estatais e de instituições representantes de direitos autorais, pagamento de todas as atividades propostas sob pena de devolução dos recursos e cancelamento da premiação.

11.2 - Encaminhar relatório de aplicação de recursos para a Fundação Cultural de Itajaí, de acordo com cronograma de execução da proposta. O não comprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais da Prefeitura de Itajaí.

11.3 - Divulgar, em destaque, o nome da Prefeitura de Itajaí e da Fundação Cultural de Itajaí, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.

11.4 - Inserir as marcas da Prefeitura de Itajaí e da Fundação Cultural de Itajaí, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pela Fundação Cultural de Itajaí.

11.5 - É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Fundação Cultural de Itajaí, caso em que será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

12.2. Cabe a Fundação Cultural a decisão de remanejar ou não, a verba destinada aos gêneros que não tiverem projetos inscritos ou selecionados;

12.3 - Todos os documentos encaminhados à Fundação Cultural de Itajaí, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos do Centro de Documentação e Memória da Fundação Genésio Miranda Lins, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa brasileira, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

12.4 - O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

12.5 - A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.6 - O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Itajaí, em http://www.itajai.sc.gov.br.

12.7 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí, ressalvada a competência da Comissão de Avaliação para dirimir procedimento, formas e critérios de julgamento na ausência de disposição editalícia.

12.8 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

Itajaí (SC), 23 de julho de 2014.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **JOSÉ AMADIO RUSSI**SuperintendenteFundação Cultural de Itajaí |

**ANEXO 1**

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 009/2014/FCI, DE 23 DE JULHO 2014 .**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

**CONCURSO MEU PRIMEIRO LIVRO**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

Itajaí, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_\_.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria proposta de inscrição no EDITAL DO PROJETO MEU PRIMEIRO LIVRO – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, solicitando apoio para o mesmo.

Declaro:

1. Estar de acordo com as normas do edital de divulgação n.º 009/2014/FCI, de 23 de julho de 2014;
2. Que as informações contidas nesta proposta são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.
3. Que tenho autorização para inscrever minha instituição, ou grupo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Proponente

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ilmo. Sr.**

**José Amadio Russi**

**Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí**

**ANEXO 2**

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 009/2014/FCI, DE 23 DE JULHO 2014.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

**CONCURSO MEU PRIMEIRO LIVRO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Proponente:  | CPF:  |
| RG: | Órgão Expedidor: | PIS/NIT/PASEP: |
| Endereço: | Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | Endereço na Internet: |
| DDD / Telefone: | DDD/Fax: | E-mail:  |
| Nome do Banco: | Nº Banco: | Agência: | Conta corrente: |

**2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PEQUENO EVENTO CULTURAL**

2.1. A obra é:

( ) Livro de Crônicas

( ) Livro de Conto

( ) Livro de Poesias

( ) Livro de Novela

( ) Livro de Romance

( ) Livro de Teatro

( ) Livro de Culinária

( ) Livro de História

2.2. Quais os principais características da obra proposta? Descreva-os.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

2.3. Qual o objetivo na realização da obra?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

2.4. Qual público pretende atingir com a publicação da referida obra?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

2.5. Há recursos financeiros, materiais e/ou intelectuais como contrapartida de terceiros nesta obra? Caso haja, conte-nos um pouco.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

2.6. Qual é a estratégia de distribuição das obras? Quantas unidades da obra serão distribuídas gratuitamente? Quantas serão vendidas? Qual é o valor do exemplar?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

**3.0 - PLANEJAMENTO**

3.1. Quais as etapas para realizar a publicação da obra?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

3.2. Qual o cronograma para execução das etapas?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

3.3. Qual a data ou mês previsto para o lançamento da obra?

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

**4.0 - ORÇAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO**

|  |
| --- |
| **ORÇAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO 2014**  |
| Etapas | Especificação | Quant | Unid | Valores | Período |
| Unitário | Total | Início | Término |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
|   |  |   |   |   |   |   |   |
| **Total** |   |   |   |   |   |   |
| Quant: Quantidade |  |
| Unid: Unidade |

**ANEXO 3**

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 009/2014/FCI, DE 23 DE JULHO 2014.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

**CONCURSO MEU PRIMEIRO LIVRO**

DECLARAÇÃO DO PARENTESCO

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO** |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
| **Nome:** | **CPF:** |
| **Nome da Empresa:** | **CNPJ:** |
| **Função do(a) declarante(a) na Empresa:** | **Telefone de contato:** |
| **DECLARAÇÃO** |
|  Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada: ( ) **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí. ( ) **possui sócio/empregado** que seja[ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a): |
| **Nome:** |
| **Cargo** | **Órgão de Lotação:** |
| **Grau de Parentesco:** |
| **Local: Data:** |
| **Assinatura do Declarante:** |

**ANEXO 4**

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 009/2014/FCI, DE 23 DE JULHO 2014.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

**CONCURSO MEU PRIMEIRO LIVRO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF n.º

 (representante da instituição)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e

domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, que a instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

tem sede e está em atividade cultural no mínimo, há 02 (dois) anos no Município de Itajaí – Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Instituição

**Testemunha**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Itajaí, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_\_\_\_\_.